



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2023	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2324
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Terça – feira 28 de novembro de 2023

DECRETO Nº 271, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual da Paraíba, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais Nº 12/2021, 635/2022, 641/2022, 681/2022 e 682/2022 e de acordo com Edital de Concurso Público nº 001/2023 de 13 de fevereiro de 2023:

CONSIDERANDO a conclusão dos serviços de operacionalização e execução das fases do Concurso Público e a regularidade formal dos procedimentos adotados e regrados no Edital e daqueles que compõem o processo relativo ao Concurso Público, Edital nº 001/2023 de 13 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que em todo o processo do Concurso Público se obedeceu às vinculações ao Edital e às normas de Direito aplicáveis à matéria, tanto na defesa do interesse público, quanto na defesa dos interesses dos concorrentes;

CONSIDERANDO que em todas as fases do Concurso Público houve o respeito à garantia do direito de defesa e do contraditório das decisões adotadas e estas mereceram ampla publicidade;

CONSIDERANDO o término do prazo para a interposição de recursos em face dos resultados das provas, do resultado final e da classificação;

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2023	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2324
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Terça – feira 28 de novembro de 2023

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para provimento dos cargos permanentes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapororoca/PB, conforme Edital nº 001/2023 em todos os níveis;

Art. 2º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 37, inc. III da Constituição da República Federativa do Brasil, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º A homologação obedecerá ao item 13.2 do edital, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados finais dos aprovados e classificados que compuserem este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapororoca/PB, 28 de novembro de 2023

ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE BRITO:00740970402
Assinado de forma digital por ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE BRITO:00740970402
Dados: 2023.11.28 15:10:20 -03'00'

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional